



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-3289-1244 – 3289-1211
secretariapmt@icenet.com.br

LEI N° 1050/2006/10

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, objetivando o recebimento de recursos financeiros na ordem de R\$-III.989,93 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), que serão destinados a execução das obras de Infra Estrutura, no Conjunto Habitacional TARABAI "C".

PARÁGRAFO ÚNICO – Não haverá cobrança das benfeitorias de pavimentação asfáltica dos proprietários dos imóveis do Conjunto Habitacional – Tarabai "C".

ARTIGO 2º - As despesas decorrente da execução da presente lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-3289-1244 - 3289-1211
secretariapmt@icenet.com.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 16 de março de 2006.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria em data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária